

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor ELANO LIMA DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria de Controle Externo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Convênios abaixo especificados:

CONVÊNIO Nº 13/2019

PROCESSO: 10920/2019-7

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60055-080 e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, com sede na Av. Godofredo Maciel, 2900 — Maraponga, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.135.668/0001-95.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a: I) Disponibilização de acesso on-line, em nível de consulta, às bases de dados relativas a condutores, proprietários e veículos; II) Disponibilização de chaves de acesso do Sistema de Gestão de Trânsito — GETRAN aos usuários servidores indicados pelo TCE/CE; III) Estabelecimento de Rede de Intercâmbio e Compartilhamento de Informações, Processo nº 04486689/2019.

CONVÊNIO Nº 10/2016

PROCESSO: 07153/2026-9

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60055-080 e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (JUPEC), inscrita no CNPJ/MF nº 09.453.523/0001-68.

OBJETO: Disponibilização do acesso pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará à Base de Dados do Sistema Integrado de Automação do Registro de Comércio (SIARCO), com a finalidade, exclusiva, da utilização nas suas atividades institucionais;

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos o servidor FRANCISCO GENNISON SALES LINS, lotado na Secretaria de Controle Externo, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência dos Termos acima especificado, ficando revogada a Portaria 831/2022 publicada no DOE/TCE-CE em 07/11/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 24/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor GUSTAVO PINHEIRO MOREIRA, lotado na Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica abaixo especificado:

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PROJETO MAPBIOMAS – ANTC (Nº 02/2022-TCE/CE)

PROCESSO: 32928/2022-4

PARTES DO ACORDO: ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 37.161.122/0001-70, com sede no SGAN, Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon, Sala 74, Térreo, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.830-018, a ASSOCIAÇÃO TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.219.946/0001-37, com sede na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367, sala 514, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP:01401-900, e o INSTITUTO ARAPYAUÍ DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, inscrito no CNPJ sob o nº 09.569.182/0001-90, com sede na Av. Nove de Julho, 5617, 3º andar, São Paulo/SP, CEP: 01.407-200.

PARTE ADERENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60055-080.

OBJETO: Adesão do TCE/CE ao Acordo de Cooperação Técnica do Projeto MapBiomass, que, por sua vez foi firmado entre a ATRICON e a Associação Transparência e Integridade e o Instituto Arapyauí de Educação e Desenvolvimento Sustentável, que tem por objeto o estabelecimento de parceria para a colaboração e o intercâmbio de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento a servidora WANDA GOMES DE OLIVEIRA MURTA, lotada na Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado, ficando revogada a Portaria 876/2022 publicada no DOE/TCE-CE em 05/12/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 25/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024;